CARTA FIANÇA

"Fiança Locatícia Para Imóvel Residencial"

Nº 000/2015

- **I.** Esta Carta Fiança é nominal e intransferível, com a mesma duração do contrato de locação principal a este, observando-se que se houver necessidade de renovação, a mesma deverá ser prévia e expressamente solicitada para análise da Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita.
- **II.** A validade desta Carta Fiança será até (**data final do contrato de locação**), conforme previsto no contrato de locação. Ao término do contrato a Carta Fiança deverá ser devolvida ao Sindireceita e, em caso de renovação deverá ser emitida nova Carta Fiança.
- **III.** Fica o Administrador obrigado a comunicar o Sindireceita, ora emitente desta Carta Fiança, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subseqüente ao mês vencido, o não pagamento do aluguel afiançado.
- IV. O valor desta Fiança é de R\$ (até 4 (quatro) vezes o valor do aluguel limitado a R\$ 9.256,42) compreendendo o valor do aluguel mensal, dos encargos correspondentes e das eventuais reparações de responsabilidade contratual do Locatário, se necessário quando da desocupação do imóvel.
- **V.** Em caso de **desfiliação** do Sindireceita, a Carta Fiança será revogada, devendo o beneficiário substituir perante a administradora do imóvel a garantia e entregar o pedido de desfiliação junto com a Carta-Fiança resgatada.
- VI. O GARANTIDOR se responsabiliza até os limites expostos nesta Carta Fiança.

A Carta Fiança emitida pelo SINDIRECEITA é regida pelo Regulamento para Concessão de Carta-Fiança Locatícia, aprovado pelo XLI Conselho Nacional de Representantes Estaduais - CNRE, realizado em 31 de março e 1º de abril de 2007, com alterações aprovadas pelo LII CNRE, realizado na data de 09 a 13 de maio de 2011, anexo.

A presente Carta Fiança só terá validade com a assinatura do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA representada, neste ato, pela sua Presidenta e pelo seu Diretor de Finanças e Administração.

Brasília-DF, 00 de janeiro de 0000.

Presidenta